



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 169/2021
Assunto: Renovação de Contrato

Porto União, 29 de março de 2021.

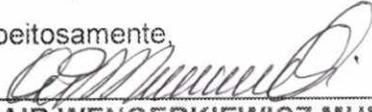
Prezado Senhor

Solicitamos a **Renovação do Contrato n.º 028/2020 - EDUCAÇÃO**, datado de 27 de maio de 2020, processo 18/2020, por um período de 12 (doze) meses.

Objeto do contrato: Fornecimento de passagens – BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA – LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



*Considerando minha contratual,
opino pelo deferimento do pedido.*


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

19/04/2021

*Entombeix de
depto. jurídico de Porto União
e parecer 29/03/21*

*Diante do parecer
jurídico ANEXO,
deferido o pedido*

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO - PORTO UNIÃO - SC

20/04/21

Contrato 028/2020

1 mensagem

Leandro <gestor@tcitransportes.com.br>
Para: educacaoportouniao@gmail.com
Cc: taty@bitur.com.br

25 de maio de 2021 14:18

Boa tarde Marcelo!

Conforme e-mail que você encaminhou para a Taty da Bitur, em relação ao Contrato 028/2020, datado de 20/05/2020, Processo 18/2020, com validade de 12 meses, informamos que a Bitur tem interesse na renovação.

Porém, devido a pandemia estamos operando esta linha apenas as quartas-feiras, pois, a demanda é baixíssima, sendo assim, poderíamos fazer um Aditivo ao contrato, prevendo que a linha vai operar somente as quartas-feiras durante o período que perdurar a pandemia, podendo vir a operar em mais dias da semana assim que passar a pandemia, caso a demanda de passageiros aumente, neste caso faríamos outro aditivo mais a frente.

Atenciosamente

Leandro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0003-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTIOCHO PEREIRA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3553-1578/ (42) 3522-1816
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 09:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:23 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **9478.8A74.C434.1EEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.579.954/0003-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140066902409
Data de emissão: 21/05/2021 09:34:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/05/2021 09:34:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2475/2021

Nome / Razão Social

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 00579954000362

Endereço

LOGRADOURO: ANTIOCHO PEREIRA BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 62
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 21 de Maio de 2021

Código de Controle

CW8UQ630MOLUPSP1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.579.954/0003-62

Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Endereço: RUA ANTIOCHO PEREIRA 62 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042607132871669168

Informação obtida em 21/05/2021 09:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.579.954/0003-62

Certidão nº: 16238669/2021

Expedição: 21/05/2021, às 09:38:03

Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.579.954/0003-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 98/2021

Porto União, 29 de Abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Solicitação de aditivo

*Em nome de os dep.º
Junido por Análise
que se segue e exam
por em. 29/04/21*

*Diante do parecer
jurídico Anexo,
deixo o pedido*

21/05/21

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses, do contrato n° 083/2020, sendo representado pela empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita sob o CNPJ n° 00.579.954/0003-62, o qual tem por objeto o fornecimento de passagens para os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, que residem nos distritos até São Pedro do Timbó e realizam tratamento de Saúde no Município de Porto União.

OBS.: Processo licitatório vigente vence em 05/06/2021.

[Assinatura]
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Porto União - SC
Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO UNIÃO - SC
19/04/2021



SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

2 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

28 de abril de 2021 11:39

Para: Bitur - Fretamento Porto União <fretamento@bitur.com.br>

Bom dia Ana,

o Contrato 083/2020, firmado entre o município de Porto União e empresa Bitur, referente ao fornecimento de passagens para São Pedro do Timbó, vence em 05/06/2021. Gostaria de saber se a empresa tem interesse na renovação deste contrato.

Fico no aguardo de uma resposta com urgência.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6

Bitur - Fretamento Porto União <fretamento@bitur.com.br>

29 de abril de 2021 08:36

Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Bom dia, Edino

Por gentileza pode fazer a renovação

Atenciosamente,

Ana Levandovski

Dep. Fretamento da BITUR TURISMO – Porto União-SC.

Fone/Whats App: (42). 9 8427 0569 - (42) 3522-1816

fretamento@bitur.com.br

Rua Antiocho Pereira, 62 - Centro – Porto União/SC - CEP 84 900-000



Porto União, 04 de maio de 2021.

PARECER JURÍDICO nº 203/2021

Interessado: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Sr. Eliseu Mibach

Relatório

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo n.º 083/2020, para mais 12 (doze) meses.

Parecer

Da análise do contrato em epígrafe, denota-se que o mesmo foi firmado em data de 05 de junho de 2020, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Sobre a possibilidade de prorrogação do aludido contrato, a cláusula décima segunda do mesmo assim dispõe:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será da data de assinatura do presente instrumento até 12 (doze) meses ou o término do quantitativo licitado.

Nesse sentido, uma vez que ainda não ocorreu o término do quantitativo licitado, conforme anotado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, bem como, tratar-se, de única empresa que presta o serviço de transporte de passageiros no referido distrito a prorrogação torna-se plenamente necessária e justificada.

Em razão do exposto, esta Assessoria opina pela possibilidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses na forma como pretendido, uma vez que tal medida possui substrato conforme demonstrado acima.

É o parecer. S.M.J.

Pierre Castellano Pereira
OAB/SC 35.170



ORÇAMENTO 2021 ADITIVO CONTRATO 83 2020
REFERENTE OFICIO 98 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

MODALIDADE 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 12.000,00

complem 33903301 Passagens p/Pais

*RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL TOTAL 12.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
28/05/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:339 digital por SOFIA
61034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.05.28
09:24:36 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0003-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2006	
NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTIOCHO PEREIRA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3553-1578/ (42) 3522-1816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 09:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:23 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **9478.8A74.C434.1EEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 00.579.954/0003-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140066902409
Data de emissão: 21/05/2021 09:34:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2475/2021

Nome / Razão Social

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 00579954000362

Endereço

LOGRADOURO: ANTIOCHO PEREIRA BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 62
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 21 de Maio de 2021

Código de Controle

CW8UQ630MOLUPSP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.579.954/0003-62

Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Endereço: RUA ANTIOCHO PEREIRA 62 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042607132871669168

Informação obtida em 21/05/2021 09:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.579.954/0003-62
Certidão nº: 16238669/2021
Expedição: 21/05/2021, às 09:38:03
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.579.954/0003-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

